



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e itens correlatos destinados ao atendimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG durante o restante do exercício de 2026.

A contratação visa assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas, institucionais e educacionais desenvolvidas na sede do Poder Legislativo Municipal, considerando o atendimento às necessidades de consumo dos servidores, vereadores, estagiários, participantes do Parlamento Jovem de Minas 2026, professores vinculados ao programa e público eventualmente atendido pelo Centro de Atendimento ao Cidadão em funcionamento nesta Casa Legislativa.

Atualmente, a Câmara Municipal possui quadro composto por 04 servidoras, 03 estagiárias, 02 servidores contratados e 09 vereadores, além da execução das atividades do Parlamento Jovem de Minas 2026, que conta com aproximadamente 83 jovens participantes e 03 professores responsáveis pelas oficinas realizadas nas dependências da instituição.

Parte dos itens a serem adquiridos corresponde a produtos de consumo contínuo, indispensáveis à manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal, especialmente café, açúcar, leite, biscoitos, filtros, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis e demais materiais utilizados no fornecimento de café e pequenos lanches aos usuários da instituição e em atendimentos eventuais ao público externo.

A necessidade também contempla o suporte às sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais, encontros administrativos, capacitações, oficinas e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo, nos quais frequentemente há fornecimento de coffee break e utilização de materiais descartáveis.

Além disso, a contratação abrange itens específicos destinados às atividades do Parlamento Jovem de Minas 2026, especialmente para realização de ações temáticas e culturais, incluindo festividades juninas, tradicionalmente valorizadas na região. Produtos como canjica, milho de pipoca, amendoim, cachorro-quente e insumos correlatos serão utilizados em momentos de integração, fortalecimento da convivência, valorização cultural e desenvolvimento das atividades pedagógicas do programa.

Incluem-se ainda itens destinados a ações de reconhecimento institucional, homenagens e distribuição de brindes previstos para participantes do Parlamento Jovem e servidores até o encerramento do exercício, conforme planejamento interno da Câmara Municipal.

Diante disso, verifica-se que a contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, administrativas, parlamentares e educacionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, acolhimento, atendimento ao público e execução das ações planejadas para o exercício de 2026, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



II – UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria da Câmara Municipal e Coordenação do Parlamento Jovem em Senador Firmino.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Senador Firmino, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados essenciais à garantia da qualidade, eficiência e regular execução do objeto:

1. Requisitos gerais do fornecimento

O fornecimento deverá atender às necessidades da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso.

Os gêneros alimentícios deverão possuir embalagem íntegra, identificação do fabricante, prazo de validade adequado e condições apropriadas de consumo, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os materiais descartáveis deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.

O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada**, conforme demanda da Câmara Municipal, mediante solicitação da Administração. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações da contratação.

Não serão aceitos produtos vencidos, danificados, fora das especificações ou em condições inadequadas de uso, cabendo ao fornecedor realizar eventual substituição sem custos adicionais para a Administração.

2. Variedade e especificação dos produtos

A contratação contempla o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis variados, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.

Os produtos incluem itens de consumo diário, tais como café, açúcar, leite, biscoitos, filtros de café, papel toalha, guardanapos e copos descartáveis, além de bebidas, doces, insumos para preparo de lanches e produtos destinados a coffee breaks, eventos institucionais e atividades do Parlamento Jovem de Minas 2026.

As especificações dos produtos deverão observar características usuais de mercado, com indicação de embalagem, peso, volume ou quantidade quando aplicável, garantindo qualidade mínima, adequação ao consumo e atendimento à finalidade pretendida pela Administração. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as descrições e quantitativos definidos no processo de contratação.

3. Forma de fornecimento



O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, não havendo obrigação de contratação da totalidade estimada. Os pedidos serão feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo haver ajustes comunicados dentro de prazo razoável.

4. Local, prazo e condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino, em dias de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e oficinas do PJ Minas, em horário previamente acordado entre as partes.

As Sessões Ordinárias ocorrem, em regra, na primeira e terceira segundas-feiras de cada mês, podendo haver alterações em função de feriados. Sessões Extraordinárias e Solenes serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5. Condições de acondicionamento e transporte

Os alimentos deverão ser transportados em recipientes adequados, limpos e apropriados para manter a qualidade, temperatura e integridade dos produtos, evitando contaminações e garantindo sua conservação até o momento do consumo.

6. Requisitos de qualidade e higiene

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, dentro do prazo de validade e próprios para consumo ou uso. Devem atender às normas sanitárias vigentes, especialmente da ANVISA, quando aplicável. As embalagens precisam estar íntegras, limpas, lacradas e com rotulagem completa e legível. Não serão aceitos itens vencidos, danificados ou com sinais de contaminação. O transporte e armazenamento devem garantir condições adequadas de higiene e conservação, evitando qualquer risco de deterioração.

7. Capacidade técnica e operacional

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura operacional compatíveis com a demanda, garantindo o cumprimento dos prazos, a regularidade no fornecimento e a manutenção do padrão de qualidade dos produtos ao longo de toda a execução contratual.

8. Responsabilidade do contratado

O contratado será responsável pela entrega dos produtos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos. Deve garantir a qualidade, integridade e validade dos itens fornecidos, respondendo por eventuais vícios ou danos. Também deverá assegurar o transporte adequado, em condições higiênicas-



sanitárias apropriadas. É sua responsabilidade substituir produtos inadequados ou recusados sem ônus para a Administração. Além disso, deve cumprir todas as normas legais e sanitárias aplicáveis.

9. Flexibilidade e atendimento às demandas institucionais

A contratada deverá apresentar flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da Administração, inclusive quanto à adequação de quantidades, sabores e horários, conforme a natureza dinâmica das atividades legislativas e do PJ Minas.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal, com qualidade, segurança, eficiência e respeito às normas aplicáveis.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MÉMORIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no planejamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino para o período restante do exercício, bem como no cronograma do Parlamento Jovem de Minas (PJ Minas), considerando ainda dados históricos e a experiência administrativa em contratações anteriores.

1. Memória de cálculo – Sessões Legislativas

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio histórico da Câmara Municipal, considerando contratações anteriores e a utilização regular dos itens pelos setores administrativos. Também foram incluídas as demandas do Parlamento Jovem, bem como a realização das sessões ordinárias e possíveis sessões extraordinárias ao longo do período de vigência da contratação.

A memória de cálculo foi elaborada a partir da média de consumo mensal multiplicada pelo período estimado, com ajustes para variações de demanda decorrentes de eventos institucionais. Foram considerados ainda períodos de maior movimentação administrativa e legislativa, que impactam diretamente o consumo.

Os documentos de suporte incluem registros de compras anteriores, notas de empenho, planilhas de consumo e levantamento interno de demanda. Essa metodologia busca garantir uma estimativa mais realista e compatível com as necessidades da Câmara.

4. Documentos e elementos de suporte

A estimativa apresentada tem como base os seguintes elementos:

- Calendário legislativo da Câmara Municipal (previsão de Sessões Ordinárias);



- Histórico de realização de Sessões Extraordinárias e Solenes em exercícios anteriores;
- Planejamento e cronograma do Parlamento Jovem de Minas (etapa municipal);
- Experiência administrativa quanto ao consumo médio por evento;

Dados de contratações anteriores com objeto similar.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativos, podendo sofrer variações conforme a efetiva realização das sessões e oficinas, bem como o número de participantes em cada evento, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

V – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, bem como em contratações anteriores da Câmara Municipal, considerando ainda valores praticados na região.

O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 17.990,87 (dezesete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

Para composição do preço referencial, foram utilizados preços médios obtidos em cotações preliminares, garantindo compatibilidade com o mercado local e observância do princípio da economicidade. A estimativa poderá ser refinada na fase de pesquisa de preços detalhada, conforme legislação vigente.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto e a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Senador Firmino. O parcelamento se justifica pela diversidade dos itens, pela variação de demanda ao longo do período e pela necessidade de melhor adequação ao consumo real, evitando desperdícios e garantindo maior controle de estoque.

Além disso, a forma parcelada permite maior flexibilidade na entrega, possibilitando o atendimento contínuo das demandas do Parlamento Jovem, das sessões ordinárias e das eventuais sessões extraordinárias, conforme a necessidade institucional. Também contribui para a economicidade, ao evitar aquisições em excesso e permitir melhor gestão dos recursos públicos.

VII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo técnico preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

VIII – MAPA DE RISCOS

É parte integrada deste estudo (Anexo I)



Anexo I

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preço, detectado antes da licitação.

Probabilidade:

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto:

- Baixa
 Média
 Alta

ID DANO

1. Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência da planilha, bem como há indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.

Ação Preventiva

Id: 1.

Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

Ação de Contingência

Id: 1.

Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.

Responsável: ALINE FRANCISCO DA SILVA – EQUIPE DE APOIO COTAÇÕES

IX – FASE DE ANALISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01: Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços, detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.



Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

Alta

ID DANO

1. Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação.

id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência no orçamento antes da publicação do edital.

Responsável: DAISY MARTINS CABRAL – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:

Ação de Contingência

1. Anulação e republicação do edital de licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – ORDENADOR DE DESPESAS

X – FASE DE ANALISE

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

Alta

ID DANO



1. Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual

Id:

Ação Preventiva

1. Realizar conferência na proposta a fim de resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.

Responsável: CARLA MOREIRA CARNEIRO – GESTORA DE CONTRATOS

Id:

Ação de Contingência

1. Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.

Responsável: DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA – GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Carla Moreira Carneiro
Gestora de Contratos

Daniel José Fernandes Moreira
Gestor e Ordenador de Despesas